

ATA n.º 1**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.**

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às onze horas, reuniu online o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira /categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do IPL, para o exercício de funções no Gabinete de Auditoria e Controlo Interno do IPL.

A reunião realizou-se, sob a presidência do Professor António José da Cruz Belo, Professor Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social e os dirigentes Intermédios de Grau 1 do IPL Vítor Manuel Marçal Alexandre e Cláudia Sofia Barata Valente.

Por despacho do Presidente do IPL de 27.02.2023, exarado na informação com a ref.ª 19/RH, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal efetivo Vítor Manuel Marçal Alexandre.

O Presidente do júri deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na Prova de Conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos, considerando que, o concurso é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou por unanimidade que seriam aplicados a cada um dos candidatos um método de seleção obrigatório, a saber:

a) Prova de Conhecimentos (PC): Aplica-se a candidatos que executem atividades diferentes das previstas para o posto de trabalho;

b) **Avaliação Curricular (AC):** Aplica-se aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Os candidatos que pretenderem podem afastar, mediante declaração escrita no ato de submissão da candidatura, a utilização deste método de seleção obrigatório;

Sendo a classificação final a Nota obtida no método de seleção "Prova de Conhecimentos" ou a Nota obtida no método de seleção "Avaliação Curricular".

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ambos os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou que não compareça ao método de seleção definido.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri definiu para cada método de seleção os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

- **Prova de Conhecimentos:** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, arredondado, por excesso ou por defeito consoante o dígito das milésimas seja igual ou superior a 5 ou inferior a 5.

O júri definiu que a prova de conhecimentos será teórica e escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de carácter geral e específico do posto de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado pelo Despacho n.º 48/2009, de 19 de novembro, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado na 2.ª Série do DR n.º 28, de 10 de fevereiro, a prova de conhecimentos será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção.

No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

Ficou definido que a prova terá dois grupos de questões:

- Grupo I – Enquadramento Geral - Questões de desenvolvimento (4 questões a sortear 2).
- Grupo II – Enquadramento Específico - Questões de escolha múltipla (24 questões a sortear 10);

A prova será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

	Características das questões	Nº de questões	Pontuação de cada questão	Total
Grupo I	Desenvolvimento	4 a sortear 2	5 valores	10 valores
Grupo II	Escolha múltipla	24 a sortear 10	1 valor, cada resposta errada desconta 0,50 valores	10 valores

Nas respostas do grupo de desenvolvimento é também avaliado o conhecimento da língua portuguesa, deste modo, serão valorados de forma negativa os erros ortográficos e gramaticais até um máximo de 3 valores. As respostas estão limitadas a uma página por cada pergunta.

Nas respostas do grupo de escolha múltipla é obrigatório a justificação com a indicação da base legal quando requerida. Na falta da referida justificação a questão não será pontuada.

Em seguida o júri avançou para o ponto 2 da ordem de trabalhos, identificando os conteúdos a incluir no enquadramento geral e específico que irão constituir a Prova de Conhecimentos, e a respetiva bibliografia:

Enquadramento geral:

- a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, na sua atual redação, disponíveis em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-de-lisboa/estatutos>
- b) Aviso n.º 13259/2012 publicado na 2.ª Série do DR n.º 137, de 17 de julho, alterado pelo Anúncio n.º 360/2013 publicado na 2.ª Série do DR, n.º 221, de 14 de novembro - Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência do IPL, disponíveis em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-de-lisboa/regulamentos>
- c) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-107985094>
- d) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-105602322>
- e) Normas Internacionais Para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas) (Versão 2017) disponíveis em https://www.ipai.pt/media/begj4zxv/ippf_normas_2017.pdf

Enquadramento específico:

- a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-105602322>
- b) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - Regimes de vinculação, carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, na sua atual redação disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2008-34505875>
- c) Regulamento n.º 785/2015, de 13 de novembro - Norma de Controlo Interno do IPL, disponível em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-de-lisboa/regulamentos>
- d) Despacho n.º 8840/2017, publicado na 2.ª Série do DR, n.º 193, de 6 de outubro - Regulamento interno de duração e organização do tempo de trabalho no IPL, disponível em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-de-lisboa/regulamentos>
- e) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema integrado gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), na sua atual redação disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-34446375>
- f) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua atual redação, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2012-58216209>
- g) Decreto-Lei n.º 195/2015, 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas - SNC-AP, disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/192-2015-70262478>
- h) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34455475-44694875>
- i) Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro - Regime Geral de Prevenção da Corrupção, disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840>
- j) Despacho n.º 10/2011, de 19 de janeiro - Código de conduta do IPL, disponível em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-de-lisboa/regulamentos>
- k) Despacho n.º 9361/2019, de 16 de outubro - Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho no IPL, disponível em <https://www.ipl.pt/politecnico/legislacao-e-outros-documentos/politecnico-de-lisboa/regulamentos>

- **Avaliação Curricular:** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, arredondado, por excesso ou por defeito consoante o dígito das milésimas seja igual ou superior a 5 ou inferior a 5.

A Avaliação Curricular será obtida através da média aritmética simples das classificações atribuídas às habilitações académicas, n.º de horas da formação profissional nos últimos 5 anos

na área colocada a concurso, da experiência profissional do candidato e da avaliação de desempenho, atribuídos de acordo com o **Anexo I**.

Por fim, no ponto 3 da ordem de trabalhos, o júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal (**Anexo II**) e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, que proceda à sua publicação, após aprovação superior.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, composta por cinco páginas e dois anexos, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri

O presidente do Júri

O vogal efetivo

O vogal efetivo

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ DA CRUZ BELO**
Num. de Identificação: 07354291
Data: 2023.04.17 14:53:43+01'00'



Assinado por: **VÍTOR MANUEL MARÇAL
ALEXANDRE**
Data: 2023.04.17 15:21:36+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Diretor do Gabinete de
Auditoria e Controlo Interno - Dirigente
intermédio de grau 1 - Instituto Politécnico de
Lisboa**



Assinado por: **CLÁUDIA SOFIA BARATA VALENTE**
Num. de Identificação: 10516145
Data: 2023.04.17 16:36:02+01'00'



ANEXO I
Ficha de Registo da Avaliação Curricular
NOME DO CANDIDATO: _____

Item	Classificação	Fundamentação
Habilitação Académica nas áreas postas a concurso -20 pontos - Doutoramento – 20 pontos - Mestrado – 15 pontos - Licenciatura – 10 pontos		
Formação Profissional nos últimos 5 anos na área colocada a concurso – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Mais de 151 horas de formação – 20 pontos • De 91 a 150 horas de formação – 15 pontos • De 26 a 70 horas de formação – 10 pontos • De 0 a 25 horas de formação – 0 pontos 		
Experiência Profissional – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de uma atividade profissional na área: ≥ 5 anos – 20 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: ≤ 1 ano – 10 pontos 		
Avaliação de Desempenho – 20 Pontos O resultado será obtido pela média aritmética da classificação obtida nos 4 anos, sendo que os pontos serão: <ul style="list-style-type: none"> • Excelência – 20 pontos • Relevante – 15 pontos • Adequado – 10 pontos • Insuficiente – 0 pontos No caso de não ter avaliação de desempenho são atribuídos 10 pontos		
Soma do total dos fatores (n.º de itens avaliados) /4 Total:		

O Júri,